



ATA N.º 31/CNE/XIX

No dia 16 de dezembro de 2025 teve lugar a trigésima primeira reunião da XIX Comissão Nacional de Eleições, em sala da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na Avenida D. Carlos I, n.º 126, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade e com a presença de Fernando Silva, Fernando Anastácio, André Wemans, Sérgio Pratas e, por videoconferência, Teresa Leal Coelho, Ana Rita Andrade, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão.-----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão.-----

*

A reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

Atas

- 2.01 - Ata da reunião plenária n.º 28/CNE/XIX, de 02-12-2025
- 2.02 - Ata da reunião plenária n.º 29/CNE/XIX, de 04-12-2025
- 2.03 - Ata da reunião plenária n.º 30/CNE/XIX, de 09-12-2025

AL 2025

- 2.04 - Mapa Nacional da Eleição – Resultados oficiais e nome dos eleitos AL 2025

Relatórios

- 2.05 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 6 e 12 de dezembro

Assuntos Regimentais

- 2.06 - Revisão do Regimento

*



A Comissão passou à apreciação do ponto 2.04 da ordem do dia. -----

AL 2025

2.04 – Mapa Nacional da Eleição – Resultados oficiais e nome dos eleitos AL 2025

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa oficial dos resultados das eleições gerais para os titulares dos órgãos das autarquias locais de 12 de outubro de 2025, cuja cópia consta em anexo à presente ata, nos seguintes termos:

«1 – Nos termos do disposto no artigo 154.º da lei eleitoral que regula a eleição de titulares para os órgãos das autarquias locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, a Comissão Nacional de Eleições aprovou em 16 de dezembro de 2025 o mapa com os resultados das eleições, por freguesias e por municípios.

A publicação ocorre em cumprimento do prazo legal de 30 dias sobre a receção das atas das assembleias de apuramento geral, uma vez que a última ata foi recebida no dia 10 de novembro e a última retificação no dia 15 de dezembro.

Os resultados que agora se publicam são os constantes das atas de apuramento geral dos 308 municípios e respetivas retificações, remetidas a esta Comissão.

Regista-se que 159 atas foram recebidas com incorreções: 53 produzidas na aplicação VPN.Eleitoral (de um total de 150) e 106 produzidas sem recurso a essa aplicação (de um total de 158).

Verificou-se que os erros e inconsistências detetados nas atas geradas na VPN.Eleitoral corresponderam, todos eles, a deficiente introdução ou tratamento de dados e nenhum, uma vez corrigido, gerou alterações na distribuição dos mandatos e na proclamação dos candidatos eleitos.

Quanto às demais atas, nos erros e inconsistências, na sua maior parte retificados posteriormente, são de salientar:

- ausência de resultados da votação e de proclamação de eleitos;
- proclamação dos eleitos sem referência aos resultados da votação;

- organização sem critério percepção;
- valores errados, quer parcelares, quer quanto aos totais;
- errada atribuição de mandatos;
- proclamação incorreta de candidatos eleitos;
- erros de grafia nos nomes dos eleitos.

2 - O mapa está organizado em três partes, a primeira contendo os resultados da votação, a segunda a percentagem de votos expressos nas candidaturas e o número dos mandatos atribuídos e, a terceira, os eleitos proclamados.

Nas partes I e II do mapa, os dados estão organizados por distrito no continente e por região autónoma e estruturados verticalmente por município, freguesia e órgão autárquico.

A primeira coluna contém o código da divisão administrativa utilizado pelo Instituto Nacional de Estatística (“Código da Divisão Administrativa/Revisão 2025”, adiante designado por código), seguindo-se as designações do município e da freguesia e, por último, a quarta coluna indica o órgão.

Na parte I, seguem-se as colunas com o número de eleitores inscritos, os votantes e, ainda, os números de votos brancos e nulos, terminando com a sigla de cada um dos partidos políticos e da coligação nacional permanente PCP-PEV.

As colunas seguintes são identificadas por (A), (B) e (C) e acolhem os resultados de coligações locais e nas colunas (D), (E), (F) e (G) os resultados relativos a grupos de cidadãos eleitores, cuja descodificação segue em anexo ao mapa no qual se reproduzem a identificação de cada eleição (código, município, freguesia e órgão), a sigla e a denominação da ou das coligações e do ou dos grupos de cidadãos eleitores que concorreram àquela eleição concreta.

Na parte II, aos elementos estruturantes seguem-se as percentagens dos votos obtidos e os mandatos atribuídos a cada candidatura.

Na parte III, os elementos estruturantes surgem em linha destacada, abaixo da qual se inscrevem as siglas das candidaturas e, sob elas, figuram os nomes dos candidatos eleitos por cada uma.

3 – Nos casos em que o somatório dos votos apurados divergiu dos indicados na ata respetiva, optou-se por utilizar o primeiro valor em virtude de se tratar de manifestos erros de cálculo sem qualquer efeito prático.

Na ausência de informação optou-se por nunca indicar a qualidade de independente e, no caso de coligação de partidos, o partido proponente de cada um dos candidatos, evitando-se o tratamento discriminatório que só aproveitaria a um pequeno número de casos.

Sempre que a informação constante da ata de apuramento se revelou insuficiente ou incoerente foi solicitada a correção ou clarificação pela própria assembleia de apuramento geral.

4 – Cumpre sublinhar a colaboração dos Juízes – Presidentes das Assembleias de Apuramento Geral e das Câmaras Municipais que, aderindo à aplicação informática disponibilizada pela CNE (VPN.Eleitoral) para proceder ao apuramento geral, muito contribuíram para a agilização de todo o processo de elaboração do presente mapa oficial. É um esforço que importa enaltecer e reforçar no futuro, promovendo, assim, uma maior participação e o alargamento do número de utilizadores da mencionada aplicação informática com vista à obtenção de ganhos de eficiência, mas também à redução do número de incorreções que ainda se verificam.

Para cabal concretização dos trabalhos necessários à publicação do mapa, a Comissão contou ainda com seis estagiários da Faculdade de Direito de Lisboa, no âmbito do protocolo em vigor para a formação do *contact centre*.

É, ainda, de inteira justiça registar a total disponibilidade e inestimável apoio da Assembleia da República a esta Comissão ao longo do processo de registo e



tratamento da informação que conduziu à elaboração do mapa que agora se publica.» -----

A Comissão deliberou, ainda, submete-lo à INCM, para publicação na 1.ª série do Diário da República. -----

*

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão tomou conhecimento do pedido da Google, quanto à possibilidade de intervenção no início da sessão de esclarecimento do próximo dia 18 de dezembro. Apurada a disponibilidade dos membros, verifica-se que não há possibilidade de intervir nos moldes sugeridos. -----

*

A Comissão aprovou, por unanimidade, o plano de meios e o teor dos materiais a produzir no âmbito da campanha de esclarecimento cívico da eleição PR, que constam em anexo à presente ata. Os serviços solicitaram à empresa, em complemento ao plano de meios, informação detalhada das inserções por spot, a qual, logo que rececionada, deve ser remetida aos membros. -----

*

Miguel Ferreira da Silva entrou neste momento da reunião. -----

*

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 28/CNE/XIX, de 02-12-2025

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 28/CNE/XIX, de 2 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----



2.02 - Ata da reunião plenária n.º 29/CNE/XIX, de 04-12-2025

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 29/CNE/XIX, de 4 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis dos Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.03 - Ata da reunião plenária n.º 30/CNE/XIX, de 09-12-2025

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 30/CNE/XIX, de 9 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis do Presidente, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette e Mafalda Sousa e a abstenção de Teresa Leal Coelho, Miguel Ferreira da Silva e João Tomé Pilão, de entre os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

*

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.05 e seguintes. -----

Relatórios

2.05 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 6 e 12 de dezembro

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, foi presente a lista dos processos simplificados tramitados e tratados pelos Serviços de Apoio entre 6 e 12 de dezembro - 114 processos. -----

Assuntos Regimentais

2.06 - Revisão do Regimento

A Comissão retomou a discussão e votação de cada uma das propostas identificadas no quadro que consta em anexo à presente ata, antecipadamente disponibilizado a todos os membros. -----

Foram analisadas e votadas as propostas numeradas de 22.^a a 30.^a, cujo autor, texto proposto e resultado da votação consta individualmente registado no referido. -----

*

Sérgio Pratas e Rodrigo Roquette entraram neste ponto da ordem de trabalhos, no momento da 23.^a deliberação. -----

*

Foram aprovadas as seguintes alterações ao Regimento: -----

a) Por maioria, com os votos a favor de Teresa Leal Coelho, Ana Rita Andrade, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e os votos contra do Presidente, Fernando Silva, Fernando Anastácio e André Wemans, foi aditado um n.^o 4 ao artigo 5.^o, com a seguinte redação: -----

«4 – As reuniões da Comissão podem ser gravadas a solicitação de um dos membros, com o único propósito de facilitar e confirmar a elaboração das respetivas atas, sendo destruídas 10 dias após aprovação da respetiva ata.»

b) Por unanimidade, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, o n.^o 2 do artigo 6.^o passa a ter a seguinte redação: -----

«2 – A receção da mensagem de correio eletrónico que proceder à consulta, bem assim como da resposta, serão confirmados por contacto pessoal mantido por outra via.»

*

No momento da 26.^a deliberação, a propósito de proposta de eliminação das alíneas g) e h) do n.^o 2 do artigo 7.^o, foi discutido se a proposta estava ou não prejudicada na sequência da deliberação 1.^a, da qual resultou a manutenção da alínea e) do n.^o 3 do artigo 1.^o. A discussão em certos momentos ocorreu em tom tenso e quando foi dada a palavra a Miguel Ferreira da Silva este, dirigindo-se ao Presidente, gritou “é mentira, é mentira.” ----- Miguel Ferreira da Silva ditou para a ata o seguinte: -----



«Hoje, dia 16 de dezembro, pelas 12h19m, foi profundamente desrespeitado e ofendido pelo Presidente, que não soube gerir ...». -----

Interrompido pelo Presidente para informar que não se ouviu o que disse a seguir a “gerir”, Miguel Ferreira da Silva reagiu no sentido de *não admitir ser interrompido*, o que deu origem a contra-reação de Fernando Silva no sentido de *não admitir ofensas ao Presidente*. -----

Na sequência deste episódio, Miguel Ferreira da Silva disse: “*não há condições e saio da reunião agora*”. -----

Pelo Presidente foi determinado prosseguir os trabalhos. -----

Mafalda Sousa pediu a palavra para propor que as propostas de Miguel Ferreira da Silva não fossem apreciadas e votadas na sua ausência, à semelhança do que aconteceu no anterior plenário destinado à revisão do Regimento. Teresa Leal Coelho propôs a suspensão dos trabalhos para tentar sensibilizar Miguel Ferreira da Silva no sentido de reingressar na reunião. Sérgio Pratas apelou a um esforço no sentido de se respeitar as posições diferentes e de que o foco deve ser a apreciação do regimento. -----

O Presidente suspendeu a reunião por 15 minutos. -----

Os trabalhos foram retomados às 12h47m, com a presença de todos os membros.

Sem tomar decisão sobre a questão inicial – estar ou não prejudicada a proposta de eliminação das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 7.º – a Comissão passou à votação dessa proposta e, por maioria, com os votos a favor de Teresa Leal Coelho, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e os votos contra do Presidente, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans, Sérgio Pratas, a mesma foi rejeitada. -----

*

c) Por maioria, com os votos a favor de Teresa Leal Coelho, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e abstenção do Presidente, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade e André Wemans, a alínea b) do artigo 8.º passa a ter a seguinte redação, tendo sido aditado “ou pelo plenário”: -----

«b) Exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo presidente ou pelo plenário.»

d) Por maioria, com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e a abstenção de André Wemans, eliminar na íntegra o artigo 9.º e, consequentemente, eliminar em todo o regimento as referências à Comissão Permanente de Acompanhamento. -----

*

Antes do encerramento dos trabalhos, Fernando Anastácio pediu a palavra para suscitar a necessidade de, face às deliberações da última reunião e desenvolvimentos posteriores no âmbito do projeto de “monitorização das redes sociais – desinformação”, este assunto ser agendado para o plenário da CNE, com vista a ser tomada uma decisão final sobre o tema. Face ao proposto, foi determinado agendar o assunto para o próximo plenário. -----

*

Dado adiantado da hora, a reunião foi dada por encerrada pelas 14 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão. -----



Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade.

O Secretário da Comissão, Fernando Anastácio.